



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 30 / 04 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO 1794

PUBLICADO	
DATA	<u>30 / 04 / 19</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4612</u>

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 4/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA METAFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Luis Douglas Borsçoi EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.975.139/0001-53, com sede na Av. Continental, n.º 621, sala 01, CEP 85.948-000, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA e Quadro Societário, no Contrato Original n.º 4/2016, de 22 de janeiro de 2016.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n.º 8.666/93, em face de requerimento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a razão social da CONTRATADA, passando de *Metafrio Climatização Ltda ME*, CNPJ sob n.º 17.975.139/0001-53, para *Luis Douglas Borsçoi EIRLEI*, CNPJ sob n.º 17.975.139/0001-53, face as alterações e transformações de sociedade, consoante documentação anexa.

Parágrafo primeiro: O quadro societário da CONTRATADA passa a ser composto apenas por: Luis Douglas Borsçoi, residente e domiciliado na Rua Califórnia, n.º 1368, CEP 85.948-000, Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 8.995.412-6, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 071.388.849-07, doravante denominado TITULAR.

Parágrafo segundo: Os pagamentos devidos em razão da prestação de serviços objeto do contrato original passam a ser efetuados a conta da CONTRATADA qualificada no *caput* desta cláusula.

Luis

llh



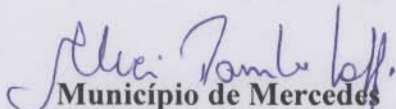
Município de Mercedes

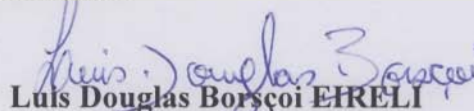
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 4/2016, de 22 de janeiro de 2016, bem como seus respectivos e eventuais Termos Aditivos anteriores ao presente Ato, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 16 de abril de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Luis Douglas Borsçoi ERELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8